



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Inexigibilidade	2
Errata	4
Comunicados	12
Convocação	12
Poder Legislativo	13
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Atos Legislativos	14
Resumo da Sessão	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.536, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comitê Municipal de Investigação de Óbitos suspeitos por Arboviroses.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0258/2025/VGS expedido pela Coordenadora de Vigilância em Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que as Diretrizes para a prevenção e controle das arboviroses urbanas no Estado de São Paulo 2025 estabelecem que todos os óbitos suspeitos deverão ser investigados conforme o Protocolo de Investigação de Casos Graves e Óbitos por Arbovírus Urbanos do Estado de São Paulo e discutidos em comitês específicos, com o objetivo de classificá-los adequadamente e identificar fatores que possam ter contribuído para sua ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Investigação de Óbitos suspeitos por Arboviroses.

Art. 2º O Comitê Municipal de Investigação de Óbitos suspeitos por Arboviroses, de que trata o artigo anterior, será composto pelos seguintes membros:

· Roberta Filomena Andrade Marin - Coordenadora de Vigilância em Saúde;

· Ana Rejane Marialva - Enfermeira;

· Bruna Carolina de Oliveira - Técnica de Enfermagem;

· Andreia Maria da Silva - Escriturária;

· Rafael de Paula e Silva Felici de Souza - Assessor Clínico; e

· Rafael Rodrigues de Queiroz - Médico Infectologista.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2025

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.537, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria nº 19.474, de 26 de março de 2025, que "Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Técnica para acompanhamento e execução oriundos do procedimento

licitatório para o objeto Gerenciamento e Administração da Obra de Ampliação e Melhoria do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 19.474, de 26 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Pedro Otávio Honório de Souza - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP);

- João Pedro da Silva - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP);

- Yasmin Pardim Macacari - Secretaria Municipal de Obras e Serviços (SMOS)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, convoca as licitantes participantes da **Concorrência 12/2024** - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte 1, vinculada ao programa do PAC do Ministério da saúde, conforme proposta de nº 13427.0800001/24-001, no Bairro Buenos Aires, no município de São José do Rio Pardo/SP, para retomada da sessão a acontecer na plataforma BLL Compras, na data de 20 de maio de 2025 às 09 horas, para convocação dos próximos colocados no processo, devido a licitante Rave Construtora Ltda deixar de atender ao item 23 do edital.

Inexigibilidade

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente à Inexigibilidade nº 107/2024 Credenciamento de Clínicas para a Prestação de serviços veterinários, castrações e chipagem em cães e gatos, de pequeno, médio e grande porte para atendimento ao Programa ofertado pelo Município, de Castração Gratuita,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 3 de 15

após a reprova da documentação apresentada pela clinica Fonseca & Fagotti Ltda Me - CNPJ 44.819.037/0001-11, a empresa apresentou o documento complementar, através do Protocolo 3174/2025. A documentação foi encaminhada para a Secretaria de Saúde para análise e conforme consta no processo, a clínica Fonseca & Fagotti Ltda Me - CNPJ 44.819.037/0001-11, atendeu aos critérios do edital. Diante disso, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos, conforme estabelece o item 11 do edital.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 4 de 15

Errata



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



POR UM LAPSO, O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO Nº 1567, DE 13 DE MAIO DE 2025, APRESENTOU ERRO MATERIAL EM SEU ANEXO.

DESTA FORMA, A REPUBLICAMOS NA SUA INTEGRIDADE, RETIFICANDO TODOS OS ATOS E EFEITOS PRODUZIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL.

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO VI CONCURSO DE
DESENHO INFANTOJUVENIL
“RAÍZES RIO-PARDENSES: A RIQUEZA DA DIVERSIDADE EM NOSSA CIDADE”

1. OBJETIVO:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a criação do VI Concurso de Desenho Infantojuvenil com a participação e produção de desenhos de crianças e adolescentes devidamente matriculados na Rede de Ensino de São José do Rio Pardo;
- 1.2. O Concurso tem por objetivo estimular a produção artística dos estudantes participantes a partir da compreensão deles acerca do tema: “Raízes rio-pardenses: a riqueza da diversidade em nossa cidade”.

2. SOBRE O TEMA 2025:

Este tema foi escolhido para o concurso de desenho infanto-juvenil com a intenção de valorizar a riqueza histórica, cultural e social de São José do Rio Pardo. A ideia central é

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 5 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



refletir sobre as “raízes” que formam a cidade e como sua diversidade contribui para sua identidade única.

A palavra "raízes" faz referência à história e aos elementos fundamentais que moldaram São José do Rio Pardo ao longo dos anos, desde sua fundação até os dias atuais. Ao longo do tempo, a cidade recebeu influências de diversos grupos, principalmente de imigrantes europeus, como italianos, portugueses, africanos e espanhóis, que trouxeram suas tradições, modos de vida e saberes. Essas influências se somaram às tradições locais, criando um ambiente de intercâmbio cultural e social.

3. PARTICIPAÇÃO:

Destinado a alunos regularmente matriculados das redes de ensino Municipal, Estadual e Particular de São José do Rio Pardo, participantes ou não da Semana Euclidiana 2025.

4. INSCRIÇÃO:

- 4.1. Cada escola deverá se responsabilizar pela inscrição do aluno;
- 4.2. A inscrição deverá seguir os critérios abaixo:
 - 4.2.1. Poderão se inscrever até 5 participantes por instituição de ensino por categoria. Cada participante poderá inscrever somente um desenho produzido individualmente que deverá ser inédito, feito especialmente para o concurso;
 - 4.2.2. Desenho individual;
 - 4.2.3. Cada participante poderá se inscrever com apenas um desenho;

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 6 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



- 4.2.4. Inserir um breve histórico do que representa o desenho atrás da folha.
- 4.3. A inscrição será efetuada com a entrega do desenho na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105- Centro), junto com o ANEXO I deste edital.

5. CATEGORIAS:

- 5.1. O Concurso será dividido de acordo com as seguintes categorias:
- 5.1.1. Categoria I – 06 a 07 anos;
 - 5.1.2. Categoria II – 08 a 10 anos;
 - 5.1.3. Categoria III – 11 a 14 anos;
 - 5.1.4. Categoria IV – 15 a 18 anos;
 - 5.1.5. Categoria V – Portadores de Necessidades Especiais (PNE);

6. DESENVOLVIMENTO DO DESENHO / REGRAS BÁSICAS:

- 6.1. A produção artística deve considerar a linguagem não verbal (cores, linhas, formas, texturas) e os elementos simbólicos que fazem alusão ao tema e ao título da obra, refletindo a poética individual do artista;
- 6.2. A produção dos desenhos deverá ser acompanhada e supervisionada pelos professores e pelas escolas responsáveis;
- 6.3. Os estudos deverão ter como base a história de São José do Rio Pardo, utilizando como referência os livros do Professor Rodolpho Del Guerra;
- 6.4. Não será aceito desenho impresso;
- 6.5. O desenho não poderá conter rasuras ou dobras;
- 6.6. Diversas técnicas poderão ser utilizadas na produção do desenho;
- 6.7. O desenho deverá ser realizado no papel TIMBRADO DA CASA EUCLIDIANA, que será enviado por e-mail às escolas, as quais se comprometerão a imprimir o material

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 7 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



em Sulfite 40 e distribuí-lo aos alunos;

6.8. O desenho deverá ser feito dentro do quadro delimitado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A Comissão de Avaliação, que será composta por membros da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Casa de Cultura “Euclides da Cunha” e Conselho Euclidiano, além de professores especialistas da área artística, levará em conta:

- 7.1.1. Pertinência ao tema proposto;
- 7.1.2. Criatividade e originalidade;
- 7.1.3. Relação ao título com o desenho produzido;
- 7.1.4. Respeito às regras de apresentação do desenho.

8. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Os desenhos deverão ser entregues na Casa Euclidiana deverão ser entregues na Casa de Cultura Euclides da Cunha (Rua Marechal Floriano, 105 – Centro), no período de 13 de maio a 13 de junho de 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 8 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



9. PREMIAÇÃO:

9.1. Os vencedores receberão o prêmio nos valores abaixo que serão distribuídos do 1º ao 3º colocado de cada categoria:

- ✓ 1º lugar – 300,00
- ✓ 2º lugar – 200,00
- ✓ 3º lugar – 100,00

9.2. Após o resultado do Concurso, os vencedores deverão encaminhar para o e-mail: casaeuclidiana@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou entregar na Casa Euclidiana (Rua Marechal Floriano, 105) os documentos abaixo:

- ✓ RG/CPF/Certidão de Nascimento do vencedor;
- ✓ RG/CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Número da conta em que o valor será depositado.

OBS.: O número da conta deverá ser no nome do vencedor ou no nome do pai e/ou responsável que entregar a documentação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição e entrega do trabalho no Concurso implicam na plena aceitação pelas participantes das normas estabelecidas neste edital.

10.2. As decisões da Comissão de Avaliação são finais e irrecorríveis, não sendo passíveis de contestação em qualquer instância.

10.3. Serão desclassificados os desenhos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

10.4. A exposição dos desenhos ocorrerá em local e data a serem definidos e amplamente divulgados pela Casa Euclidiana.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 9 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária de Turismo e Cultura

Ana Paula Silva Pereira
Gestora de Cultura

Ana Paula P. P. de Lacerda
Curadora da Casa de Cultura
Euclides da Cunha

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 10 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE USO DE IMAGEM / DESENHO

Eu _____, RG.: _____,
CPF.: _____, responsável pelo menor
_____, inscrito na Semana Euclidiana 2025, autorizo a
utilização de sua imagem (vídeo ou fotografia) e desenho inscrito para fins de divulgação do
evento sem ônus e restrições.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 11 de 15



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA



NOME:

ESCOLA:

CATEGORIA:

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal
turístico oficial
de São José do
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias. 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 12 de 15

Comunicados

Convocação

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do Art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, CONVOCA todos os representantes da Comissão para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, às 10h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 13 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério, por 03 (três) dias, no período de 14 a 16/05/2025, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de maio de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 14 de 15

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a implantação de iluminação em vias de acesso aos Bairros Eduardo Cassucci, Chico Xavier e Vila dos Comerciantes.
- a instalação de redutores de velocidade na Rua Benedita Bonifácio Lodovicho.
- a limpeza da calçada da caixa d'água no bairro Carlos Cassucci.
- a limpeza de imóvel localizado na Rua Fausto Della Torre Grassi.
- a limpeza de terreno na Rua Oswaldo Bertogna, no Bairro Colina Verde.
- a manutenção dos brinquedos de praça do Bairro Santo Antônio.
- a notificação de proprietário de terreno com mato alto e sujeira na Rua José Fernandes Lopes, no Jardim Margarida.
- a passagem de caminhão pipa na Estrada da SINOVO.
- a poda de árvores da praça do Bairro Santo Antônio.
- a prorrogação do horário de entrada dos alunos da EMEB Profª Stella Maris Barbosa Catalano.
- a realização de limpeza e reforma na escadaria que liga o Bairro Bonsucesso ao Bairro Bela Vista.
- a retirada de galhos da Rua Divinolândia, no Bairro Santo Antônio.
- a verificação de buraco e água parada atrás do Mapear, no Bairro Domingos de Sylos.
- a verificação de placas de trânsito existentes na Estrada de Paula Lima.
- efetuar a troca de lâmpadas no depósito da merenda escolar.
- melhorias no cruzamento da Rua Cândido Faria com a Rua dos Cravos.
- providenciar a adequada iluminação da Praça São Cristóvão, na Vila Brasil.
- providências para conter o ruído da máquina da câmara fria no depósito da merenda escolar.
- realizar a poda de árvores existentes no "clubinho" do Vale Redentor.
- realizar serviços de manutenção da estrada rural que demanda à Fazenda Vila Maria.
- reforma e ampliação de ponto de ônibus circular no Vale Redentor.
- à **SAERP**, sugerindo conserto de vazamento de água na Rua Lino Caetano Filho.
- à **Associação Atlético Rio-pardense**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do

Rio Pardo".

- à **Ponte Preta Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Bonsucesso Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Botafogo Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Grêmio Nestlé**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Rio Pardo Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Vasco Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- ao **Yara Futebol Clube**, sugerindo a implantação e a divulgação da Lei Municipal Nº 6.547, de 06 de maio de 2025, que "Institui a Política Municipal "Vini Jr." como forma de combater o racismo nos estádios, quadras e demais equipamentos esportivos de São José do Rio Pardo".

- à **empresa TUGA**, sugerindo a limpeza do ponto de ônibus central do bairro Vale Redentor II.

B) REQUERIMENTOS

- Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a reforma do Profast.
- andamento do projeto para conclusão da quadra de esportes do Botafogo.
- aplicação de multas por colocar lixo em lugar irregular no Eco ponto.
- atendimento à Indicação nº 127/2025 (conserto de grade de bueiro no centro da cidade).
- atendimento à Indicação nº 19/2025 (implantação de ponto de iluminação no Bairro Colinas São José).
- atendimento à Indicação nº 20/2025 (instalação de caçamba coletora de lixo na Vila Brasil).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 15 de 15

- banheiros públicos existentes na Praça Capitão Vicente Dias.

- entrega dos uniformes escolares na rede municipal.

- possibilidade de atendimento à Indicação nº 56/2025 (limpeza na região da mina d'água do Vale Redentor IV).

- providências adotadas em relação às indicações nº 262/2024 e nº 369/2025, que sugeriram a implantação de lombadas na Rua Gabriel de Andrade, no Jardim Bela Vista.

- tubulação que deságua na Rua Reinaldo Giovanelli, no Jardim Eunice.

- à **FEUC**, solicitando informações sobre: 1) avaliação do curso de Biomedicina; 2) avaliação do curso de História.

- ao **IMP**, solicitando informações sobre: 1) instituições que efetuam execução de crédito com desconto em folha de pagamento; 2) desconto em folha de pagamento de aposentados e pensionistas com instituições associativas.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre providências adotadas em relação à Indicação nº 703/2025, que sugeriu a verificação de calçada afundada na Rua Paschoalino Amato, no Bairro Vale do Redentor IV.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 10, de 06 de MAIO de 2025, que "Atribui o nome de **PRAÇA PROFESSORA LURDINHA LONGO** à Área Institucional localizada na confluência da Rua Walter Braghetta, Rua Aldo Folchetti e Rua José Breda, no Bairro Jardim Margarida".**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 2025, que "Altera a Resolução nº 06/96 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo), para permitir a verificação eletrônica de presença dos vereadores".**

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente